



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

**PORTARIA N.º 012/2017**

**DATA: 29/05/2017**

**SÚMULA: Concede licença maternidade a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, à servidora ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, Símbolo “3”, compreendendo o período de 23/05/2017 a 19/09/2017 em conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º** A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

MILTON RODRIGUES DA SILVA

**Presidente**